



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

PROJETO DE LEI Nº 186, DE ABRIL DE 2025.

Prefeitura Municipal de Moreno
Recebido em 30/04/25 às 13:49
Joel Luiz da Silva

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
POR DOAÇÃO, IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO, NO ESTADO DE
PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO REGIMENTO
INTERNO E PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E EU, VEREADOR JOEL LUIZ DA SILVA,
PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO ENCAMINHO PARA A SANÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO O
SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de
doação, a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, imóvel pertencente ao
patrimônio público deste Município de Moreno, Inscrição Imobiliária nº
15.85.002.0132.000. Referência Loteamento: 002 0132, Logradouro: Av. Tenente Cleto
Campelo. Número: 3246, Bairro: Centro, Complemento: Mat. 3476, Prédio edificado
em terreno próprio, medindo 15,65 metros de frente, voltado para a Avenida Cleto
Campelo. 15,65 metros de fundos, e 40,40 metros de cada lado, totalizando uma área
de 632,25 m², com a finalidade específica de que seja realizada a construção da
Delegacia de Polícia no Município de Moreno, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Caso não seja dada ao imóvel a destinação específica de que trata o artigo
primeiro, e caso a construção não seja iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)
meses, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Moreno.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, inclusive de pagamento de taxas e
emolumentos para fins de registro e transferência do imóvel, correrão por conta dos
donatários.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE
MORENO/PE., EM 30 DE ABRIL DE 2025

JOEL LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE